FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2. Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - https://www.fnde.gov.br

Ofício nº 34177/2018/Cgest/Digap-FNDE

A Sua Excelência o Senhor

Valdir Cervelin

Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Rua João da Costa Vieira, n° 584 - Cx. Postal 46

CEP: 117.580-000 - Pompeia - SP

Ao Vereador interessado.
Pompeia,
22 OUT 2018
Presidente

Assunto: **Resposta ao Ofício n° 469/2018**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, que encaminha o Requerimento n° 241/2018 de autoria do Vereador Márcio Rogério Caffer, o qual solicita a liberação de recursos para serviços de reformas (pinturas) nos prédios da Escola Estadual Dezessete de Setembro e Escola Estadual Cultura e Liberdade, no município de Pompeia/SP, esclarecemos que em decorrência da instituição do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação -Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, tido como planejamento estratégico do PDE, "o apoio financeiro da União dar-se-á, quando couber, mediante a elaboração de um Plano de Ações Articuladas – PAR", elaborado pelos entes federados, conforme previsão do art. 8º, §5º, do mencionado diploma. Assim, desde 2012, o atendimento financeiro é realizado exclusivamente por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), nos termos da Lei nº 12.695, de 2012, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 14, de 2012.

2. Nada obstante, ressaltamos que as demandas por construções, ampliações e reformas em unidades escolares, financiadas pelo FNDE, deverão ser efetuadas no novo Ciclo do PAR, que se encontra disponível para o preenchimento do Diagnóstico e Elaboração do Planejamento, a fim de ser possível a celebração de Termo de Compromisso para atendimento às ações.

3. Cumpre registrar que, após consulta ao SIMEC (módulo PAR), verificamos que o ente federado finalizou o Diagnóstico e se encontra na etapa de Elaboração do Planejamento para preenchimento das iniciativas, onde poderá solicitar as reformas das referidas escolas no município de Pompeia/SP.

4. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR DA CAMARA RIBEIRO VIANA**, **Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, Substituto(a)**, em 02/10/2018, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.